



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_\_/2020**  
(Do Sr. IVAN VALENTE)

Requer ao Ministro de Estado da Economia informações sobre a inclusão do Parque Nacional de Brasília e Parque Nacional de São Joaquim no Programa Nacional de Desestatização.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor **MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA** pedido de informações sobre a desestatização do “Parque Nacional de Brasília” e do “Parque Nacional de São Joaquim”:

01) Cópia integral do processo com os estudos e pareceres produzidos por esta pasta que embasaram a edição do Decreto nº 10.447, de 10 de agosto de 2020, incluindo o cronograma para concessão e as estimativas de impacto orçamentário e financeiro.

02) Cópia integral do “Relatório Final do Grupo de Trabalho de Avaliação das Concessões – GT das Concessões, instituído pela Portaria nº 442, de 5 de dezembro de 2012”, de 20 de maio de 2015, produzido pelo ICMBio;

03) Cópia dos estudos que precederam a decisão sobre a desestatização dos Parques mencionados que aferiram seu impacto ambiental, impacto do uso econômico e as condições impostas para a futura gestão, bem como as condições para o uso dos recursos hídricos - em especial da Barragem de Santa Maria, no Parque Nacional de Brasília - tanto dos parques mencionados como dos recursos hídricos existentes nas suas poligonais;

04) Cópia dos relatórios e manifestações produzidos pelo ICMBio sobre a desestatização das unidades mencionadas, bem como detalhamento da



\* C D 2 0 3 5 7 2 3 1 1 8 0 0 \*

participação do referido órgão no processo de desestatização e futura concessão da gestão dessas Unidades de Conservação;

05) A proposta de desestatização do Parque Nacional de Brasília incluirá, no todo ou em parte, a Flona - Floresta Nacional de Brasília;

06) Estudos e pareceres com as atividades econômicas que serão autorizadas nas Unidades de Conservação mencionadas após a desestatização e as respectivas análises de impacto ambiental e externalidades de cada uma dessas atividades;

07) Relatório atualizado com as receitas de cada um dos Parques mencionados, incluindo o valor arrecadado com ingressos e todas as outras receitas;

08) Cópia dos estudos econômicos sobre a arrecadação estimada com a instituição de cobrança de acesso às Unidades de Conservação, com especificação dos valores de ingresso, casos de isenção da taxa e outras possíveis cobranças (estacionamento, trilhas, bicicletários etc.);

09) Cópia dos estudos que demonstram quanto da receita obtida com a desestatização será destinado ao concessionário e quanto será destinado à União, em cada uma das concessões de cada Unidade de Conservação;

10) Quais serão as atividades autorizadas para exploração econômica em cada uma das Unidades de Conservação com a desestatização?

11) Quem será o gestor do manejo ambiental de cada uma das Unidades de Conservação com a desestatização?

12) Quais são as sanções previstas para o caso de dano ambiental resultante das atividades econômicas exploradas nas Unidades de Conservação a partir da desestatização?

13) Cópia do cronograma do processo de desestatização com as previsões da regulamentação e publicação do edital de licitação, definição da modalidade de licitação, previsão de realização de audiência pública e termos da contratação.

14) Qual será a participação da sociedade civil e da comunidade que reside nos territórios no processo de desestatização, na gestão ou fiscalização das Unidades de Conservação?



\* C D 2 0 3 5 7 2 3 1 1 8 0 0 \*

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a edição do Decreto nº 10.447, de 7 de agosto de 2020, publicado do DOU de 10 de agosto de 2020, que inclui os “Parque Nacional de Brasília” e do “Parque Nacional de São Joaquim” no Programa Nacional de Desestatização, é imprescindível que a sociedade tenha pleno conhecimento de como transcorreu o processo que antecedeu a edição do referido Decreto.

Conforme descreve o próprio Ministério do Meio Ambiente: “*Unidades de conservação (UCs), são espaços territoriais e seus componentes, abrangem as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo poder público, com objetivos de preservação/conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção*”.

As Unidades de Conservação são espaços fundamentais para a preservação do Meio Ambiente e determinantes para a comunidade local. Sua deterioração coloca em risco o abastecimento de água, o acesso ao lazer e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Os mais afetados são aqueles que residem nas proximidades das Unidades de Conservação afetadas, daí a grande preocupação que eventual desestatização do Parque Nacional de Brasília e do Parque Nacional de São Joaquim vêm causando nos moradores do Distrito Federal e de Santa Catarina.

A possibilidade de que o acesso a essas unidades seja elitizado e aumente ainda mais a exclusão social nessas Unidades da Federação é um risco concreto com o processo de desestatização. Além disso, a submissão das riquezas dessas Unidades de Conservação a uma exploração econômica absolutamente focada no lucro, coloca em risco a fauna e a flora presente nessas áreas preservadas.

O Decreto mencionado representa grande risco econômico, social e ambiental. Exatamente por isso, é imprescindível que a sociedade tenha pleno conhecimento dos estudos e pareceres que orientaram o Governo a editar o Decreto mencionado.

São essas as razões que nos levam a formular o presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2020.

---

**IVAN VALENTE  
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP**



\* C D 2 0 3 5 7 2 3 1 1 8 0 0 \*